



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 21/09/2021

ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-009285.989.19-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-19.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

02 TC-000251.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

03 TC-015761.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-05-20.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

04 TC-020962.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-08-20.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

05 TC-000029.989.21-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

06 TC-004603.989.21-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-02-21.

Advogado(s): Piétro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

07 TC-010450.989.21-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Luiz Roberto Barradas Barata” – AME Barradas (AME Heliópolis).

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Presidente da SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-04-21.

Advogado(s): Pietro de Oliveira Sîdoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

08 TC-019421.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

Contratada(s): Gemalto do Brasil Cartões e Terminais Ltda.

Objeto: Implantação de solução biométrica para apoio à produção de carteira de identidade do Estado de São Paulo.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Mitiaki Yamamoto (Delegado Divisionário).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 21-08-19. Valor – R\$5.100.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

09 TC-006017.989.21-1

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

Contratada(s): Gemalto do Brasil Cartões e Terminais Ltda.

Objeto: Implantação de solução biométrica para apoio à produção de carteira de identidade do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Mitiaki Yamamoto (Delegado Divisionário).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-12-20.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

10 TC-019517.989.20-8

Órgão Público Concessor: Secretaria da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho, Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo, Frederico Maia Mascarenhas, José Luiz de França Penna (Secretários Municipais), Antônio Thomaz Lessa Garcia Júnior (Coordenador da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo do POIESIS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$6.526.046,84.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

11 TC-007450.989.21-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Região de Mogi Mirim.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Amparo e Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Regina Navas Santos (Dirigente Regional de Ensino), Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito do Município de Amparo) e Walter Caveanha (Prefeito do Município de Mogi Guaçu).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$5.616.442,06.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR.

12 TC-009284.989.21-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Taubaté.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Nadia Maria Magalhães Meirelles (Diretora Técnica de Saúde), José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior e Edson Aparecido de Oliveira (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$18.000.524,78.

Advogado(s): Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP nº 304.100), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 e UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-011294.989.21-5

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural.

Organização Social: POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e execução de oficinas culturais.
Responsável(is): Sérgio Sá Leitão (Secretário Estadual) e Clóvis de Barros Carvalho (Diretor-Executivo da POIESIS).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-05-21.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-10.
Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

14 TC-025530.989.18-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Danilo Druzian Otto (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 01-12-18. Valor – R\$93.498.048,00.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

15 TC-009620.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-04-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

16 TC-009622.989.19-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-04-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

17 TC-011348.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-04-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

18 TC-011349.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos - AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

19 TC-015269.989.19-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-06-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

20 TC-019074.989.19-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-08-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

21 TC-025157.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-11-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

22 TC-000947.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

23 TC-000329.989.20-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

24 TC-008619.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-02-20.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

25 TC-012988.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Wilson Pereira da Silva (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-20.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

26 TC-020031.989.20-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e José Rodrigues Araújo (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-20.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

27 TC-025246.989.20-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e José Rodrigues Araújo (Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 27-10-20.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

28 TC-002545.989.20-4

Contratante: Companhia Paulista de Parcerias – CPP.

Contratada(s): Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIECAFI.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos para apurar informações e elementos relativos à execução do contrato de concessão administrativa da Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense – IFAB, com o objetivo de subsidiar decisão quanto a possíveis alterações contratuais.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Tomás Bruginski de Paula (Diretor-Presidente) e Diego Jacome Valois Tafur (Diretor).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16). Contrato de 09-05-19. Valor – R\$502.240,00.

Advogado(s): Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

29 TC-006024.989.20-4

Contratante: Companhia Paulista de Parcerias – CPP.

Contratada(s): Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIECAFI.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos para apurar informações e elementos relativos à execução do contrato de concessão administrativa da Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense – IFAB, com o objetivo de subsidiar decisão quanto a possíveis alterações contratuais.

Responsável(is): Tomás Bruginski de Paula (Diretor-Presidente), Diego Jacome Valois Tafur (Diretor) e David Polessi de Moraes (Assessor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 16-10-19.

Advogado(s): Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

30 TC-042455/026/12

Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, no exercício de 2012.

Responsável(is): Marcos Fumio Koyama (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-02-16, na parte que julgou ilegal o ato de admissão de André Tadeu Sugawara, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523).
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO. PROCLAMADA A DECADÊNCIA. PROVIDO, DE OFÍCIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

31 TC-000771/026/14

Interessado(s): Fundação Instituto de Administração – FIA.

Exercício: 2014.

Dirigente(s): Lindolfo Galvão de Albuquerque (Diretor-Executivo).

Advogado(s): Janaina Ribeiro (OAB/SP nº 170.808), Fabricio Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Diego Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 301.847) e outros.

Acompanha(m): TC-000771/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-09-21.

Resultado: IRREGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

32 TC-004571.989.21-9

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Responsável(is): Haroldo Corrêa Rocha (Secretário Executivo Estadual) e Isael Domingues (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-19.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.

33 TC-008184.989.21-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



programa de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual) e Isael Domingues (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-01-21.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.

34 TC-000942.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – AME Santo André.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC) e Manoel Márcio Miranda (Diretor Geral AME Santo André).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

35 TC-009383.989.20-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Jorge Fares (Diretor Executivo da FUNFARME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$32.456.873,94.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

36 TC-026504.989.19-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Horácio José Ramalho e Jorge Fares (Diretores Executivos da FUNFARME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$28.328.702,81.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

37 TC-001640.989.20-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago, José Henrique Germann Ferreira (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Eliana Franco Pereira (Diretora da CGOF), Horácio José Ramalho e Jorge Fares (Diretores Executivos da FUNFARME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$33.961.653,97.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SEÇÃO MUNICIPAL RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-019171.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada(s): Melhor Forma Construtora Ltda.

Objeto: Realização de obras de infraestrutura para melhorias no sistema de abastecimento de água, bem como do sistema de coleta e afastamento de esgoto, na região central do Município.

Responsável(is): Nicolau Finamore Junior (Prefeito), Francisco Adolfo Arruda Fanchini e Mateus Bento Batista Arantes (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 16-04-21.

Advogado(s): Jader Aparecido Pereira Ferreira (OAB/SP nº 322.436).

Fiscalizada por: UR-3. e NAEC.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR.

39 TC-026427.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Azaleia Empreendimentos e Participações S.A.

Objeto: Execução de serviços de coleta de lixo domiciliar, roçagem, capinação, varrição, pintura de guias, coleta de galhos em praças, ruas e avenidas da cidade, com transporte dos resíduos, de serviço de transbordo, transporte e destinação final do lixo domiciliar, bem como fornecimento de equipes para execução de serviços de limpeza, coleta seletiva e pequenos reparos em ruas e avenidas.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Francisco Dumont (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 16-06-16. Valor – R\$1.550.627,72. Termo Aditivo de 16-08-16.

Advogado(s): Carlos Eduardo Futra Matuiski (OAB/SP nº 269.550).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



40 TC-001013.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Contratada(s): Legi Rio Preto Ltda.

Objeto: Fornecimento de diversos medicamentos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Flávio Daniel Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

Valor – R\$171.259,65. Notas de Empenho.

Advogado(s): Eliana Regina Bottaro Ribeiro (OAB/SP nº 144.528), Jouvency Ribeiro

(OAB/SP nº 144.541), Tiago Mota Tavares da Silva (OAB/SP nº 357.489) e Fátima

Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

41 TC-015228.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Vila Paulina.

Responsável(is): Rejane Calixto Gonçalves (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-07-21.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP

nº 144.778), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

42 TC-012585.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): CDG Construtora S.A.

Objeto: Contratação emergencial de serviços de reforma e adaptação do Hospital Anchieta para atendimento da pandemia de COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 21.111/20). Contrato de 07-04-20. Valor – R\$5.400.925,14.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº

123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas

Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº

210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira

Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira

(OAB/SP nº 352.178).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IRREGULAR.

43 TC-020387.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): CDG Construtora S.A.

Objeto: Contratação emergencial de serviços de reforma e adaptação do Hospital Anchieta para atendimento da pandemia de COVID-19.

Responsável(is): Geraldo Reple Sobrinho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-08-20. Termo de Apostilamento de 17-04-20.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IRREGULAR.

44 TC-015251.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): CDG Construtora S.A.

Objeto: Contratação emergencial de serviços de reforma e adaptação do Hospital Anchieta para atendimento da pandemia de COVID-19.

Responsável(is): Rogério Engelmann (Presidente da Comissão de Recebimento de Obras), Júlio César Rovesta, Iramaia Medeiros Feliciano Firmo, Maurício Ferreira Cassim e Roberto Ricci (Representantes das Secretarias Municipais).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 11-09-20. Termo de Recebimento Definitivo de 10-12-20.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDOS.

45 TC-015565.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN, para processamento de multas de trânsito.

Responsável(is): Jaime César da Cruz (Prefeito), Adriano Fábio Corazzari e Osmir Aparecido Cruz (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-11-19.

Advogado(s): Elvis Olívio Tomé (OAB/SP nº 160.177), Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Carolina Peres Ribeiro (OAB/SP nº 306.729), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

46 TC-014622.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Vinhedo.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN, para processamento de multas de trânsito.

Responsável(is): Jaime Cesar da Cruz (Prefeito), Juliana Mere P. Leite e Osmir Aparecido Cruz (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-11-20.

Advogado(s): Elvis Olívio Tomé (OAB/SP nº 160.177), Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Carolina Peres Ribeiro (OAB/SP nº 306.729), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

47 TC-016051.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): BRASMED Comércio e Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Atila César Monteiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Jacomussi (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Atila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 26-05-20. Valor – R\$450.000,00.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

48 TC-016177.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): BRASMED Comércio e Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos.

Responsável(is): Atila César Monteiro Jacomussi (Prefeito), Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal), Ana Cecília Miranda de Araújo (Gestora do Contrato) e Willians Barbosa (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDA.

49 TC-009303.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): BRASMED Comércio e Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos.

Responsável(is): Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal), Ana Cecília Miranda de Araújo (Gestora do Contrato) e Willians Barbosa (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 16-12-20.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDO.

50 TC-026167.989.20-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.

Objeto: Fornecimento de luvas, máscaras e toucas.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Ednilson Cazellato (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ednilson Cazellato (Prefeito) e Fábio Luiz Alves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 16-06-20. Valor – R\$697.400,00.

Advogado(s): Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Barbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

51 TC-026307.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI.

Objeto: Fornecimento de luvas, máscaras e toucas.

Responsável(is): Ednilson Cazellato (Prefeito) e Fábio Luiz Alves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Barbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

52 TC-018421.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada(s): Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Disponibilização de 10 leitos de UTI, exclusivas para atendimento de pacientes diagnosticados e suspeitos de COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Isael Domingues (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Valéria dos Santos (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/20 e Decreto Municipal nº 5.752/20). Contrato de 26-03-20.

Valor – R\$1.145.718,00.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.

53 TC-019921.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Contratada(s): Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Objeto: Disponibilização de 10 leitos de UTI, exclusivas para atendimento de pacientes diagnosticados e suspeitos de COVID-19.

Responsável(is): Isael Domingues (Prefeito) e Valéria dos Santos (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Caio César Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR.

54 TC-010109.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada(s): Prefácio Editora S.A.

Objeto: Aquisição de projeto literário para a Educação Infantil denominado "Tesouro Literário", consistente de kits de leitura para os alunos.

Responsável(is) pela Autorização da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Michel Abrão Ferreira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Notas de Empenho de 21-12-20. Ordem de Fornecimento de 22-12-20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Valor – R\$12.408.518,40.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

55 TC-010140.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada(s): Prefácio Editora S.A.

Objeto: Aquisição de projeto literário para a Educação Infantil denominado "Tesouro Literário", consistente de kits de leitura para os alunos.

Responsável(is): Dário Jorge Giolo Saadi (Prefeito) e Solange Villon Kohn Pelicer (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

56 TC-015578.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Consórcio Canaliza Paim (constituído pelas empresas Soebe Construção e Pavimentação S/A e Construtora Etama Ltda.).

Objeto: Execução de canalização do Córrego Paim, inclusive com drenagem e pavimentação, entre a rotatória da Praça Fioravanti Belli e a Rua Domingos da Silva.

Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-01-21.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

57 TC-015591.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Consórcio Canaliza Paim (constituído pelas empresas Soebe Construção e Pavimentação S/A e Construtora Etama Ltda.).

Objeto: Execução de canalização do Córrego Paim, inclusive com drenagem e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



pavimentação, entre a rotatória da Praça Fioravanti Belli e a Rua Domingos da Silva.

Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-03-21.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

58 TC-015627.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Consórcio Canaliza Paim (constituído pelas empresas Soebe Construção e Pavimentação S/A e Construtora Etama Ltda.).

Objeto: Execução de canalização do Córrego Paim, inclusive com drenagem e pavimentação, entre a rotatória da Praça Fioravanti Belli e a Rua Domingos da Silva.

Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-06-21.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

59 TC-016058.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Consórcio Canaliza Paim (constituído pelas empresas Soebe Construção e Pavimentação S/A e Construtora Etama Ltda.).

Objeto: Execução de canalização do Córrego Paim, inclusive com drenagem e pavimentação, entre a rotatória da Praça Fioravanti Belli e a Rua Domingos da Silva.

Responsável(is): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-21.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

60 TC-009721.989.19-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Organização Social Beneficiária: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública – INGESP.

Responsável(is): José Alberto Gimenez (Prefeito), Fabrício de Freitas Fonseca (Secretário Municipal) e Geraldo César do Rosário (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$4.115.342,32.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

61 TC-004889.989.18-2

Câmara Municipal: Oscar Bressane.

Exercício: 2018.

Presidente: Anselmo Giroto.

Advogado(s): Emerson Luis Lopes (OAB/SP nº 328.729) e Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

62 TC-003909.989.20-4

Câmara Municipal: Vargem Grande Paulista.

Exercício: 2020.

Presidente: Antônio Mauro de Souza.

Advogado(s): Marcelo Luiz Favretto (OAB/SP nº 211.813).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

63 TC-004794.989.18-6

Câmara Municipal: Iacanga.

Exercício: 2018.

Presidentes: Mariene dos Santos Álvares Boiani e Dorival Lupiano de Assis.

Períodos: (01-01-18 a 07-08-18, 21-09-18 a 31-12-18) e (08-08-18 a 20-09-18).

Advogado(s): Giovani Gomes de Moraes (OAB/SP nº 319.756).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

64 TC-005025.989.18-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Câmara Municipal: Valentim Gentil.

Exercício: 2018.

Presidente: Rafael Nixon Pereira Marques.

Advogado(s): Déborah Cristiane Domingues de Brito (OAB/SP nº 153.084).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

65 TC-005052.989.18-3

Câmara Municipal: Brejo Alegre.

Exercício: 2018.

Presidentes: Luci Missias de Oliveira Salvador e Julierme Leão.

Períodos: (01-01-18 a 21-05-18) e (22-05-18 a 31-12-18).

Advogado(s): Marcelo Igrecias Mendes (OAB/SP nº 201.965).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

66 TC-004517.989.19-0

Prefeitura Municipal: Joanópolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: Mauro Aparecido Garcia Banhos.

Advogado(s): Ricardo Vrena (OAB/SP nº 313.379).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-09-21.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

67 TC-004693.989.19-6

Prefeitura Municipal: Tuiuti.

Exercício: 2019.

Prefeito: Jair Fernandes Gonçalves.

Advogado(s): Alan de Lima (OAB/SP nº 287.297).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A E. CÂMARA DECIDIU-SE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

68 TC-004422.989.19-4

Prefeitura Municipal: Cândido Mota.

Exercício: 2019.

Prefeito: Carlos Roberto Bueno.

Advogado(s): Eduardo Begosso Russo (OAB/SP nº 109.208) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

69 TC-004875.989.19-6

Prefeitura Municipal: Ituverava.

Exercício: 2019.

Prefeito: Adriana Quireza Jacob Lima Machado.

Advogado(s): Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

70 TC-021536.989.20-5 (ref. TC-004361.989.18-9)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Adilson Jesus Perez Segura (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 08-10-20.

Advogado(s): Fernando Gaspar Neisser (OAB/SP nº 206.341), Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Bruna Parizi (OAB/SP nº 313.667), Silvio Barbosa Ferrari (OAB/SP nº 373.138) e Paula Regina Bernardelli (OAB/SP nº 380.645).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

71 TC-026691.989.20-6 (ref. TC-005881.989.16-4)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Embargante(s): Jozimar Antonio Anibal – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Pratânia.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pratânia, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Jozimar Antonio Anibal (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-12-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 2º, incisos XII e XXIX; artigo 36, parágrafo único; artigo 101 e artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Jamile Zechel Godinho (OAB/SP nº 404.110).

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

72 TC-000467/007/08

Recorrente(s): Felício Ramuth – Ex-Diretor-Presidente da Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Assunto: Contrato entre a Urbanizadora Municipal S/A – URBAM e Locar Saneamento Ambiental Ltda., objetivando serviços de locação de caminhões compactadores de lixo, sem motorista.

Responsável(is): Felício Ramuth (Diretor-Presidente) e Álvaro de Souza Alves (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-10-17, na parte que julgou irregulares a execução contratual e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Carlos Renato da Silveira e Silva (OAB/SP nº 154.833), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Carolina Elena de Melo e Sousa Malta Moreira (OAB/SP nº 180.710), Carla Cristina Zaboto Camarotti (OAB/SP nº 171.603) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

73 TC-000834/013/11

Recorrente(s): João Ricardo Fascineli – Prefeito do Município de Motuca.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2010, pela Prefeitura Municipal de Motuca à Associação dos Servidores e Funcionários Municipais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de Motuca, no valor de R\$173.653,49.

Responsável(is): João Ricardo Fascineli (Prefeito) e Márcio Aparecido Contarim (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-09-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Thiago Rodrigo Lobrigatti (OAB/SP nº 299.115).

Acompanha(m): TC-000901/013/15 e TC-008774/026/16.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. ACOLHIDA PRELIMINAR DE NULIDADE.

74 TC-000949/011/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e Valdomiro Lopes da Silva Júnior – Ex-Prefeito do Município de São José do Rio Preto.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto, no valor de R\$13.062,40.

Responsável(is): Milton Faria de Assis Junior (Prefeito) e Antônio José Manzato (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-11-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE. PROVIDO.

75 TC-800014/514/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lorena, Marcelo Augusto Pazzini Rossafá – Ex-Presidente da Comissão Organizadora do Carnaval de Lorena e Clério Quirino de Sousa – Ex-Tesoureiro da Comissão Organizadora do Carnaval de Lorena.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Lorena, para análise da ausência de prestação de contas de valores repassados à comissão organizadora do carnaval, no montante de R\$316.600,00.

Responsável(is): Marcelo Gonçalves Bustamante, Paulo César Neme, Fábio Marcondes (Prefeitos), Marcelo Augusto Pazzini Rossafá (Presidente da Comissão Organizadora do Carnaval) e Clério Quirino de Sousa (Tesoureiro da Comissão Organizadora do Carnaval).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença publicada no D.O.E. de 26-06-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a os responsáveis Marcelo Augusto Pazzini Rossafá e Clério Quirino de Sousa à devolução do valor impugnado e aplicando multas individuais no valor de 300 UFESPs aos responsáveis



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Marcelo Gonçalves Bustamante e Paulo César Neme, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Felipe Macedo Costa (OAB/SP nº 190.934), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126), Dirceu Nunes Rangel (OAB/SP nº 24.445), Mário José Corteze (OAB/SP nº 186.837), Pedro Henrique Mazzaro Lopes (OAB/SP nº 357.681), Marcelo Augusto Pazzini Rossafá (OAB/SP nº 373.328), Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDOS. DESCONSTITUÍDA A SENTENÇA RECORRIDA.

76 TC-005798/026/14

Recorrente(s): Rubens Furlan – Prefeito do Município de Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e Arttotal Comércio de Decorações Ltda. – ME, objetivando a prestação de serviços especializados em projeto, locação, montagem, desmontagem e transporte de decoração de Natal do ano de 2010, no valor de R\$1.316.200,00.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto e José Roberto Píter (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-02-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo, bem como conheceu dos termos de recebimento definitivo e da autorização para devolução caucional, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502) e outros.

Acompanha(m): TC-007837/026/11.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

77 TC-000489/008/15

Recorrente(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e Rafael Tridico – Ex-Prefeito do Município de Jaci.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de Jaci à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, no valor de R\$100.054,08 .

Responsável(is): Rafael Tridico (Prefeito) e Antônio Carlos Dias do Valle (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-10-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839), André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Fabiano Castro José de Matos (OAB/SP nº 189.436) e Valter Miranda de Souza (OAB/SP nº 323.151).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE. NÃO PROVIDO.

78 TC-020064.989.18-9 (ref. TC-006310.989.18-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piquerobi.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Piquerobi e J H Thomazelli Ltda., objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para os setores da Saúde, Assistência Social, Administração, Educação, Esporte e Serviços Urbanos da Municipalidade, no valor de R\$79.154,00.

Responsável(is): Valdir Aparecido Lopes (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-08-18, que julgou irregulares o convite e o contrato.

Advogado(s): Áureo Fernando de Almeida (OAB/SP nº 191.848).

Fiscalização atual: UR-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-12-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO FALHA.

79 TC-023987.989.20-9 (ref. TC-018816.989.19-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA, no valor de R\$224.888,28.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça e Silva (Prefeita), Raquel Reis Gonçalves Peralta (Secretária Municipal) e Marlene da Cruz Almeida (Presidente da ADRA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-10-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas individuais no valor de 300 UFESPs às responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Ana Patrícia de Souza Garcia (OAB/SP nº 352.339), Christian Correia Salgado (OAB/SP nº 364.444), Viviane Tasso dos Santos Gimenez (OAB/SP nº 352.542) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE. NÃO PROVIDO.

80 TC-024285.989.20-8 (ref. TC-018816.989.19-8)

Recorrente(s): Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Central Brasileira – ADRA.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA, no valor de R\$224.888,28.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça e Silva (Prefeita), Raquel Reis Gonçalves Peralta (Secretária Municipal) e Marlene da Cruz Almeida (Presidente da ADRA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-10-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas individuais no valor de 300 UFESPs às responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Ana Patrícia de Souza Garcia (OAB/SP nº 352.339), Christian Correia Salgado (OAB/SP nº 364.444), Viviane Tasso dos Santos Gimenez (OAB/SP nº 352.542) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

81 TC-011865.989.21-4

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: Associação Estrela Brilhante.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche.

Responsável(is): Paulo César Matheus da Silva (Secretário Municipal) e Vilma da Silva Pereira Lopes (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-05-21.

Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

82 TC-013815.989.21-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Objeto: Prestação de serviços nas áreas de pronto atendimento (urgência e emergência) e internação em média complexidade para São Roque e os municípios formalmente referenciados, nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e de pneumologia sanitária nas dependências da Santa Casa, visando ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e à realização de exames de imagem para a Rede Básica de Saúde do Município de São Roque.

Responsável(is): Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Prefeito), João Gabriel Vieira (Diretor do Departamento de Saúde) e Taís Marolato Danilucci (Administradora da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-03-21.

Advogado(s): Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

83 TC-013817.989.21-3

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Objeto: Prestação de serviços nas áreas de pronto atendimento (urgência e emergência) e internação em média complexidade para São Roque e os municípios formalmente referenciados, nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e de pneumologia sanitária nas dependências da Santa Casa, visando ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e à realização de exames de imagem para a Rede Básica de Saúde do Município de São Roque.

Responsável(is): Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Prefeito), Luis Carlos Previdente Redda (Diretor do Departamento de Saúde) e Taís Marolato Danilucci (Administradora da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-04-21.

Advogado(s): Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

84 TC-013829.989.21-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Roque.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Objeto: Prestação de serviços nas áreas de pronto atendimento (urgência e emergência) e internação em média complexidade para São Roque e os municípios formalmente referenciados, nas clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica e de pneumologia sanitária nas dependências da Santa Casa, visando ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e à realização de exames de imagem para a Rede Básica de Saúde do Município de São Roque.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Prefeito), Luis Carlos Previdente Redda (Diretor do Departamento de Saúde) e Taís Marolato Danilucci (Administradora da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-05-21.

Advogado(s): Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

85 TC-013807.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada(s): Hospital Santa Maria de Suzano S.A.

Objeto: Prestação de serviços de internação em leito de unidade de terapia intensiva para pacientes com síndrome respiratória grave (COVID-19) e em leito de clínica médica para segmento pós UTI.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s):

Adriano de Toledo Leite (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 07-04-20. Valor – R\$14.407.713,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

86 TC-014054.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada(s): Hospital Santa Maria de Suzano S.A.

Objeto: Prestação de serviços de internação em leito de unidade de terapia intensiva para pacientes com síndrome respiratória grave (COVID-19) e em leito de clínica médica para segmento pós UTI.

Responsável(is): Adriano de Toledo Leite (Prefeito) e Adriana Martins de Paula (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

87 TC-009795.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada(s): Hospital Santa Maria de Suzano S.A.

Objeto: Prestação de serviços de internação em leito de unidade de terapia intensiva para pacientes com síndrome respiratória grave (COVID-19) e em leito de clínica médica para segmento pós UTI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Adriano de Toledo Leite (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-07-20.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: REGULAR.

88 TC-010030.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.
Contratada(s): Hospital Santa Maria de Suzano S.A.
Objeto: Prestação de serviços de internação em leito de unidade de terapia intensiva para pacientes com síndrome respiratória grave (COVID-19) e em leito de clínica médica para segmento pós UTI.
Responsável(is): Adriana Martins de Paula (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 15-10-20.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: REGULAR.

89 TC-015986.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Contratada(s): Ticket Serviços S/A.
Objeto: Prestação de serviços especializados em administração de benefício de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja.
Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Marília Marton (Secretária Municipal).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal) e Natássia Gonzalez Verussi (Gestora do Contrato).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/20 e Lei Municipal nº 5.863/20). Contrato de 26-05-20. Valor – R\$5.702.400,00.
Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-4.
Resultado: REGULAR.

90 TC-016225.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Contratada(s): Ticket Serviços S/A.
Objeto: Prestação de serviços especializados em administração de benefício de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal) e Natássia Gonzalez Verussi (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 12-01-21.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

91 TC-014200.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Ticket Serviços S/A.

Objeto: Prestação de serviços especializados em administração de benefício de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja.

Responsável(is): Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 29-06-21.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: REGULAR.

92 TC-020201.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas estradas e ruas do Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ramon Medrano de Almada (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 06-01-20. Valor – R\$20.985.064,91.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

93 TC-020237.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas estradas e ruas do Município.

Responsável(is): Igor Soares Ebert (Prefeito), Ramon Medrano de Almada, Marcos de Oliveira Anjos (Secretários Municipais) e Antonio Carlos do Amaral Cardoso (Fiscal da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Obra).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 09-11-20. Termo de Recebimento Definitivo de 09-04-21.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

94 TC-023042.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas estradas e ruas do Município.

Responsável(is): Ramon Medrano de Almada (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-06-20.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

95 TC-023050.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas estradas e ruas do Município.

Responsável(is): Ramon Medrano de Almada (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-07-20.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

96 TC-024478.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada(s): Jofege Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas estradas e ruas do Município.

Responsável(is): Ramon Medrano de Almada (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-09-20.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

97 TC-025037.989.20-9

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

Contratada(s): Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.

Objeto: Prestação de serviços técnicos compreendendo o desenvolvimento de estudos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



e elaboração de projetos de reforma e modernização da estrutura administrativa e organizacional, envolvendo prévios estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, bem como a revisão e modernização do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do IPMO.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Francisco Cordeiro da Luz Filho (Presidente do IPMO).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 20-12-19. Valor – R\$440.000,00.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840).

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

98 TC-025202.989.20-8

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

Contratada(s): Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – IMAIS.

Objeto: Prestação de serviços técnicos compreendendo o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos de reforma e modernização da estrutura administrativa e organizacional, envolvendo prévios estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, bem como a revisão e modernização do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do IPMO.

Responsável(is): Francisco Cordeiro da Luz Filho (Presidente do IPMO).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840).

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

99 TC-017302.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada(s): Golden Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios da administração/saúde e passeios/ruas municipais.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Osvaldo Ângelo Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 31-03-20. Valor – R\$396.000,00.

Advogado(s): Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290)

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



100 TC-019226.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada(s): Golden Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios da administração/saúde e passeios/ruas municipais.

Responsável(is): Osvaldo Ângelo Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-20.

Advogado(s): Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290)

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

101 TC-019230.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada(s): Golden Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios da administração/saúde e passeios/ruas municipais.

Responsável(is): Osvaldo Ângelo Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-07-20.

Advogado(s): Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290)

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

102 TC-019636.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Bofete.

Contratada(s): Golden Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios da administração/saúde e passeios/ruas municipais.

Responsável(is): Osvaldo Ângelo Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290)

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

103 TC-013642.989.21-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Pedro.
Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro.
Responsável(is): Hélio Donizete Zanatta (Prefeito), Nilson Marchezi (Presidente da Beneficiária) e Miriam de Souza Silva (Interventora da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2018.
Valor(es): R\$11.487.250,00.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.
Resultado: REGULAR.

104 TC-000033/013/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.
Organização Social Beneficiária: IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde.
Responsável(is): Cleide Aparecida Berti Ginato (Prefeita) e Pedro Barreto de Godoy Pereira (Presidente do IAGES).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2016.
Valor(es): R\$3.743.766,06.
Advogado(s): Lucas da Silva Ramos (OAB/SP nº 378.193), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Rafael Stevan (OAB/SP nº 241.866) e Lidiane Lopes de Lima (OAB/SP nº 333.464).
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.
Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E A PROIBIÇÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

105 TC-005972.989.16-4

Câmara Municipal: Três Fronteiras.

Exercício: 2017.

Presidente: Rodeberto Fernandes Marconcini.

Advogado(s): Rodrigo Antonio Correa (OAB/SP nº 175.075) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

106 TC-005415.989.19-3

Câmara Municipal: Iepê.

Exercício: 2019.

Presidente: Cleber Aparecido de Jesus.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Thiago José Garbosa Silva (OAB/SP nº 340.837).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

107 TC-003408.989.20-0

Câmara Municipal: Brotas.

Exercício: 2020.

Presidente: Pedro Valdir Sgorlon.

Advogado(s): Luiz Carlos Borges (OAB/SP nº 94.040).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

108 TC-004613.989.19-3

Prefeitura Municipal: Presidente Bernardes.

Exercício: 2019.

Prefeito: Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa (OAB/SP nº 118.814), Camila Matheus

Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A E. CÂMARA DECIDIU-SE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

RECURSO ORDINÁRIO

109 TC-000255/002/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara e Euro Construtora Ltda., objetivando a execução das obras de construção e melhorias turísticas no Balneário Municipal “Mizael Marques Sobrinho”, no valor de R\$1.304.080,09.

Responsável(is): Carlos Alberto de Carvalho (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-05-15, que julgou irregulares o contrato, os termos aditivos, os termos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



recebimento provisório e definitivo, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Débora Pupo Garcia Losi (OAB/SP nº 269.359) e Paulo Roberto Gomes Ignácio (OAB/SP nº 126.318).

Acompanha(m): TC-000609/002/11

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE, AFASTANDO FALHAS.

110 TC-000681/016/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e Camargo Maciel & Souza Ltda. – EPP, objetivando a prestação de serviços de mão de obra na construção e reforma de prédio em alvenaria na Unidade Escola Dona Silvina II, no valor de R\$19.020,00.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira e Luiz Humberto Campos (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-06-17, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795).

Acompanha(m): TC-000577/016/13.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

111 TC-035657/026/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul à Associação Beneficente Cultura Esportiva “Cruz e Souza”, no valor de R\$12.600,00.

Responsável(is): José Auricchio Júnior (Prefeito) e Eliel Rodrigues (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-03-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável José Auricchio Júnior, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Alexandre da Silva Henrique (OAB/SP nº 258.615), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Marco Antônio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antônio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

112 TC-014750.989.21-2 (ref. TC-001003.989.21-7)

Recorrente(s): Eliana Maria Rorato Manso – Ex-Prefeita do Município de Ribeirão do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul e Cachoni, Gavião & Cia Ltda., objetivando a prestação de serviços médicos ambulatoriais de urgência/emergência junto ao centro de saúde local em regime de plantões noturnos nos dias úteis das 19h às 7h e aos sábados, domingos e feriados plantão de 24h.

Responsável(is): Eliana Maria Rorato Manso (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-06-21, que julgou irregular o termo aditivo de 30-12-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

113 TC-000598.989.21-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-01-17.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flavio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

114 TC-000607.989.21-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.
Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-04-17.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

115 TC-000610.989.21-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal), Maria Nair Lopes (Presidente da Beneficiária) e Geraldo de Faria Cardoso (Departamento de Contratos da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-05-17.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

116 TC-000611.989.21-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-17.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

117 TC-000613.989.21-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-10-17.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flavio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

118 TC-000614.989.21-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-11-17.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

119 TC-000619.989.21-3

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-06-18.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flavio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

120 TC-000622.989.21-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-06-18.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

121 TC-000631.989.21-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-18.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

122 TC-000642.989.21-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Rosana Gravena (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-19.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

123 TC-000645.989.21-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Conveniada(s): Associação Casa Fonte da Vida – Hospital São Francisco de Assis.

Objeto: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

Responsável(is): Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva (Secretária Municipal) e Pedro Guimarães (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-06-20.

Advogado(s): Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036) e Cristiano Silvestre Pinto (OAB/SP nº 396.995).

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

124 TC-013646.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Piquete.

Organização Social: Instituto de Apoio a Políticas Públicas – IAPP.

Objeto: Gestão e Desenvolvimento das Ações de Serviços de Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento e Ambulatório de Especialidades do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ana Maria de Gouvêa (Prefeita) e Johnsiel Lins Rocha Barbosa (Presidente do IAPP).

Em Julgamento: Chamamento Público – Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 19-12-19. Valor – R\$4.293.384,24.
Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978), Luiz Fernando Barbosa da Silva (OAB/SP nº 389.688), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

125 TC-016528.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Piquete.

Organização Social: Instituto de Apoio a Políticas Públicas – IAPP.

Objeto: Gestão e Desenvolvimento das Ações de Serviços de Saúde nas Unidades de Pronto Atendimento e Ambulatório de Especialidades do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ana Maria de Gouvêa (Prefeita) e Ricardo de Moraes (Diretor-Presidente do IAPP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-02-20.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978), Luiz Fernando Barbosa da Silva (OAB/SP nº 389.688), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

126 TC-003334/026/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social Beneficiária: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Responsável(is): Gilberto Macedo Gil Arantes (Prefeito), Luciano José Barreiros, Antônio Carlos Marques (Secretários Municipais) e Eurico dos Santos Veloso (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$23.674.283,43.

Advogado(s): Roberto Ricomini Piccelli (OAB/SP nº 310.376), Fernanda dos Santos Dalmaso (OAB/SP nº 391.935), Wagner Andrighetti Junior (OAB/SP nº 235.272), Sarah Ladeira Lucas (OAB/SP nº 375.818) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



05 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

127 TC-003392.989.20-8

Câmara Municipal: Barra do Turvo.

Exercício: 2020.

Presidente: Cícero de Moura Neto.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULARES.

128 TC-003602.989.20-4

Câmara Municipal: Pinhalzinho.

Exercício: 2020.

Presidentes: Maria Eva de Fátima da Silva Bacci e José Ricardo Kiota.

Períodos: (01-01-20 a 11-07-20, 01-08-20 a 03-08-20, 19-08-20 a 31-12-20) e (12-07-20 a 31-07-20, 04-08-20 a 18-08-20).

Advogado(s): Franco Emmerich Paula de Castro (OAB/SP nº 256.713)

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

129 TC-003789.989.20-9

Câmara Municipal: Óleo.

Exercício: 2020.

Presidente: Valter Velo.

Advogado(s): Valdir dos Santos (OAB/SP nº 436.577).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

130 TC-005308.989.19-3

Câmara Municipal: Santa Isabel.

Exercício: 2019.

Presidente: Luiz Carlos Alves Dias.

Advogado(s): Patrícia Guimaraes Xavier (OAB/SP nº 244.418), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021.

131 TC-005572.989.19-2

Câmara Municipal: Cosmópolis.

Exercício: 2019.

Presidente: Élcio Amâncio.

Advogado(s): Vinny Sousa de Queiroz (OAB/RJ nº 202.231).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

132 TC-005010.989.19-2

Prefeitura Municipal: Santo André.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Paulo Henrique Pinto Serra e Luiz Zacarias de Araújo Filho.

Períodos: (01-01-19 a 02-07-19; 18-07-19 a 30-09-19; 09-10-19 a 31-12-19) e (03-07-19 a 17-07-19; 01-10-19 a 08-10-19).

Advogado(s): Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

133 TC-004874.989.19-7

Prefeitura Municipal: Itatiba.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira e José Roberto Fumach.

Períodos: (01-01-19 a 21-01-19; 21-02-19 a 31-12-19) e (22-01-19 a 20-02-19).

Advogado(s): Jonathas Toffanello Viana (OAB/SP nº 241.852), Matheus Penteadó Massaretto (OAB/SP nº 234.895), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A E. CÂMARA DECIDIU-SE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

134 TC-004498.989.19-3

Prefeitura Municipal: Iracemópolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: Fábio Francisco Zuza.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

135 TC-004444.989.19-8

Prefeitura Municipal: Dois Córregos.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ruy Diomedes Favaro.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Hélio Jacinto (OAB/SP nº 127.628), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Tábata Samara Gentil Adão (OAB/SP nº 406.242), Alcimar Luciane Maziero Mondillo (OAB/SP nº 208.973), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

136 TC-024158.989.20-2 (ref. TC-002292.989.17-5)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Carlos Eli Scopim (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-10-20, que julgou as contas regulares com ressalvas e recomendações, nos termos do artigo 33, inciso II, c.c. artigo 35, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Diploma Legal.

Advogado(s): Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663), Fernando Stein (OAB/SP nº 26.442), Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149) e Thiago Lopes Sanches (OAB/SP nº 397.820).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-08-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

137 TC-024220.989.20-6 (ref. TC-002292.989.17-5)

Recorrente(s): Carlos Eli Scopim – Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” – IPREJAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Carlos Eli Scopim (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-10-20, que julgou as contas regulares com ressalvas e recomendações, nos termos do artigo 33, inciso II, c.c. artigo 35, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663), Fernando Stein (OAB/SP nº 26.442), Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149) e Thiago Lopes Sanches (OAB/SP nº 397.820).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-08-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

138 TC-024486.989.20-5 (ref. TC-002269.989.18-2)

Recorrente(s): Silvio César de Castilho – Diretor-Executivo do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava – DAAEA.

Assunto: Balanço Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Avanhandava – DAAEA, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Silvio César de Castilho (Diretor-Executivo).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-10-20, que julgou as contas regulares com ressalva, com fundamento no artigo 33, inciso II, c.c. artigo 35, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso VI, da mencionada Lei.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

139 TC-014781.989.20-7 (ref. TC-004534.989.17-3 e TC-013660.989.20-3)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, para análise de irregularidades na gestão do Fundo Municipal de Transporte e Assistência ao Trânsito.

Responsável(is): Adler Alfredo Jardim Teixeira, Clóvis Volpi (Prefeitos), José Vicente de Almeida Moraes (Secretário Municipal) e Valdir Vasques (Presidente do Fundo Municipal de Trânsito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 12-05-20, mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Liz Ita Dotta (OAB/SP nº 115.448), Cibele Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Maíra Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Camila Brandão Sarem (OAB/SP nº 245.521), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. DESCONSTITUÍDA A SENTENÇA RECORRIDA.

140 TC-015619.989.20-5 (ref. TC-004534.989.17-3 e TC-013660.989.20-3)

Recorrente(s): Clóvis Volpi – Prefeito do Município de Ribeirão Pires.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, para análise de irregularidades na gestão do Fundo Municipal de Transporte e Assistência ao Trânsito.

Responsável(is): Adler Alfredo Jardim Teixeira, Clóvis Volpi (Prefeitos), José Vicente de Almeida Moraes (Secretário Municipal) e Valdir Vasques (Presidente do Fundo Municipal de Trânsito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 12-05-20, mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Liz Ita Dotta (OAB/SP nº 115.448), Cibele Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Maíra Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Camila Brandão Sarem (OAB/SP nº 245.521), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. DESCONSTITUÍDA A SENTENÇA RECORRIDA.

141 TC-001363/007/12

Recorrente(s): Antonio Marcos de Barros – Ex-Prefeito do Município de Paraibuna.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, no exercício de 2011.

Responsável(is): Antonio Marcos de Barros (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-03-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, com fundamento no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa ao responsável no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ramirez Melo Nogueira (OAB/SP nº 318.141), Márcio de Paula Antunes (OAB/SP nº 180.044) e Paulo César Rodrigues (OAB/SP nº 259.250).

Acompanha(m): TC-000699/007/16.

Fiscalização atual: UR-7.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. DESCONSTITUÍDA A SENTENÇA RECORRIDA.

SDG-3, 21 de setembro de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL